

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO DE ELEITOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Denominação social: 4UM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 76.621.457/0001-85

ID-Bacen: Z9980486

Endereço completo: Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.488, 4º andar, Centro, Curitiba, Estado do Paraná CEP 80.420-210.

Responsável pela condução do pleito: Djuly Regina de Souza Siqueira, inscrita no CPF nº 053.993.549-26.

Telefone (41) 3351-9744 e e-mail: contabilidade@paranabanco.com.br.

2. FORMALIZAÇÃO DO PLEITO

A instituição acima qualificada, em conformidade com o estabelecido no artigo 3º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.970, de 2021, vem requerer ao Banco Central do Brasil, Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf), autorização para posse e exercício de eleitos ou nomeados para cargos em órgãos estatutários ou contratuais.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLEITO

3.1. Eleitos ou nomeados para cargos em órgãos estatutários ou contratuais:

LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.088.039-80, tendo sido eleito para compor a Diretoria da 4UM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, como **Diretor Presidente** da Companhia, com um mandato de 02 (dois) anos a encerrar-se em 08 de setembro de 2026.

RICARDO BENATTI CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.723.428-40, tendo sido eleito para compor a Diretoria da 4UM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, como **Diretor**, com um mandato de 02 (dois) anos a encerrar-se em 08 de setembro de 2026.

LUCIANO COELHO DE MAGALHÃES NETTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.274.837-00, tendo sido eleito para compor a Diretoria da 4UM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, como **Diretor**, com um mandato de 02 (dois) anos a encerrar-se em 08 de setembro de 2026.

LUIS TIAGO MICHELIN MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.874.809-09, tendo sido eleito para compor a Diretoria da 4UM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, como **Diretor**, com um mandato de 02 (dois) anos a encerrar-se em 08 de setembro de 2026.

3.2. Ato societário:

Informar:

a) tipo do ato: Assembleia Geral Extraordinária;

b) data do ato: 09/09/24;

c) arquivamento do ato societário no órgão competente, quando for o caso: N/A e

d) demais assuntos deliberados no ato societário sujeitos à autorização do Banco Central do Brasil:

- eleição de novo membro da Diretoria da Companhia, com alteração na redação do Parágrafo 7º do Artigo 9º do Estatuto Social;
- alteração do Artigo 9º do Estatuto Social;
- inclusão do Parágrafo 2º ao Artigo 3º, com exclusão do Parágrafo 8º do Artigo 9º do Estatuto Social;
- atualização de menções a normativos regulatórios; e
- consolidação do Estatuto Social

4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Anexa os seguintes documentos:

[X] declaração e autorização, firmadas pelos eleitos ou nomeados para cargos em órgãos estatutários ou contratuais, relativas ao atendimento dos requisitos de reputação ilibada e, no caso dos administradores, capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do mandato, bem como das condições estabelecidas pela legislação e pela regulamentação em vigor, na forma do modelo Sisorf 08.20.020.005; e

[X] declaração, firmada por esta sociedade, relativa aos eleitos ou nomeados para cargos em órgãos estatutários ou contratuais, na forma do modelo Sisorf 08.20.020.007.

4.2. Informa que:

[X] os dados acerca do pleito foram registrados no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil – Unicad;

4.3. Outras informações/observações:

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

Leonardo Deeke Boguszewski
CPF: 008.088.039-80
Diretor Presidente

Ricardo Benatti Cunha
CPF: 040.723.428-40
Diretor

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Denominação social: 4UM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 76.621.457/0001-85

ID-Bacen: Z9980486

Endereço completo: Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.488, 4º andar, Centro Curitiba, Estado do Paraná CEP 80.420-210.

Responsável pela condução do pleito: Djuly Regina de Souza Siqueira, inscrita no CPF nº 053.993.549-26.

Telefone (41) 3351-9744 e e-mail: contabilidade@paranabanco.com.br.

2. FORMALIZAÇÃO DO PLEITO

A instituição acima qualificada, em conformidade com o estabelecido no artigo 3º, inciso XI, da Resolução CMN nº 4.970, de 2021, vem requerer ao Banco Central do Brasil, Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf), autorização para alteração do Estatuto Social.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLEITO

3.1. Alterações estatutárias ou contratuais:

- a) alterar o Parágrafo 7º do Artigo 9º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 7º - A atividade de gestão de recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, é responsabilidade do Sr. Luis Tiago Michelin Machado.”;

- b) incluir o Parágrafo 2º ao Artigo 3º, excluindo o Parágrafo 8º do Artigo 9º do Estatuto Social, com o objetivo de restringir a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento àqueles sob sua administração, com a seguinte redação:

“Parágrafo 2º - A Companhia realizará a distribuição, pública ou privada, apenas de cotas de fundos de investimento que estejam sob sua administração.”;

- c) alterar o Artigo 9º do Estatuto Social, com objetivo de prever que a Diretoria seja composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) administradores, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) administradores, designados Diretores, sendo 1 (um) destes o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.”;

- d) atualizar as menções às Instruções CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, nº 558, de 26 de março de 2015, e nº 617, de 05 de dezembro de 2019, para constar os normativos

vigentes, alterando a redação dos Parágrafos 6º, 8º e 9º do Artigo 9º do Estatuto Social, conforme segue:

“Parágrafo 6º - A atividade de administração fiduciária, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como o cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, exclusivamente com relação aos fundos de investimento administrados pela Companhia, é responsabilidade do Sr. Luciano Coelho de Magalhães Netto.”

“Parágrafo 8º - O cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como a gestão de riscos da sociedade e a supervisão dos procedimentos e controles internos previstos no inciso II do caput do artigo 4º da Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, é responsabilidade do Sr. Ricardo Benatti Cunha.”

“Parágrafo 9º - O cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e pela Circular nº 3.978 do Banco Central do Brasil, de 23 de janeiro de 2020, incluindo a implementação e a manutenção das políticas e procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (“PLDFT”), é responsabilidade do Sr. Ricardo Benatti Cunha.”; e

- e) consolidar o Estatuto Social, com renumeração de parágrafos quando necessário, considerando as alterações acima.

3.2. Ato societário:

Informar:

- a) **tipo do ato:** Assembleia Geral Extraordinária
b) **data do ato:** 09/09/2024
c) **arquivamento do ato societário no órgão competente, quando for o caso:** N/A
d) **demais assuntos deliberados no ato societário sujeitos à autorização do Banco Central do Brasil:**
- eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

4.1. Informa que:

[X] os dados acerca do pleito foram registrados no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil – Unicad; (no caso de modificação na estrutura de órgãos e/ou de cargos estatutários ou contratuais, de alteração para prever a adoção ou a exclusão do regime de capital autorizado e de mudança do limite de aumento de capital em valor do capital ou em número de ações)

[X] o arquivo eletrônico pertinente ao estatuto ou contrato social consolidado, com as alterações aprovadas na ... (ato e data do ato), foi transmitido em ..., por meio do Sistema de Transferência de Arquivos (STA), e recebeu o seguinte número de protocolo: ...; (exceto no caso de cooperativa singular de crédito filiada a cooperativa central de crédito)

4.2. Outras informações/observações:

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

Leonardo Deeke Boguszewski
CPF: 008.088.039-80
Diretor Presidente

Ricardo Benatti Cunha
CPF: 040.723.428-40
Diretor